

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

**EDITAL PPG-CA Nº 007/2021**

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em AGRONOMIA, na condição de Estudante Regular.

Considerando a pandemia do COVID-19 declarada em 12 de março de 2020;

Considerando os Atos Executivos 22/2020, 27/2020, 29/2020, 30/2020, 33/2020, 36/2020 e 41/2020 por meio dos quais a Universidade Estadual de Londrina suspendeu as atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos e manteve as atividades administrativas de forma remota;

Considerando o ato executivo 46/2020 que dispõe da retomada das atividades administrativas de forma presencial, em regime de escala e de forma progressiva;

Considerando o Ato executivo 61/2020 que estabelece a suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de Teletrabalho;

Considerando os Atos Executivos 01/2021, 04/2021, 15/2021, 30/2021, 33/2021, 36/2021, 41/2021, 59/2021 e 77/2021 que prorrogam a suspensão das atividades administrativas presenciais, bem como a possibilidade de novas prorrogações;

Considerando o Ato Executivo 082/2021 que determina aos servidores, docentes e agentes universitários, afastados para Teletrabalho, que estejam imunizados com o esquema vacinal completo para COVID-19, há pelo menos 30 (trinta) dias, que deverão retornar às atividades administrativas presenciais a partir do dia 04/08/2021, e fica prorrogada a suspensão das atividades administrativas presenciais para os servidores com esquema vacinal incompleto, adotando a modalidade de Teletrabalho, até 30/09/2021;

Considerando a Resolução CEPE nº 03/2020 que suspendeu as atividades acadêmicas letivas presenciais dos cursos de Pós-Graduação *Stricto* e *Lato sensu* desta universidade;

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2022.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no PPG AGRONOMIA ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:



I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [selecaoagronomia@uel.br](mailto:selecaoagronomia@uel.br)

### 1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrição	22/10/2021 à 05/11/2021
Período de envio de documentos, <b>via e-mail</b> , para homologação da inscrição	22/10/2021 à 05/11/2021 até 18:00h
Divulgação das inscrições homologadas ( <a href="http://www.uel.br/pos/pgagro/">http://www.uel.br/pos/pgagro/</a> )	17/11/2021 até 18:00h
Período para regularização de documentos de inscrições não homologadas	18 e 19/11/2021 até 18:00h
Período de seleção para o Mestrado e Doutorado	22/11/2021 a 10/12/2021
Período de realização das Arguições remotas síncronas para Mestrado e Doutorado. O agendamento (data e hora) será previamente enviado ao candidato via e-mail* pela comissão de seleção	22/11/2021 a 08/12/2021
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	17/12/2021 até 18:00h
Período de Matrícula	01 a 03/02/2022
Período de envio de documentos para Confirmação da matrícula ( <b>via correio</b> )	01 a 03/02/2022

**\*O link de acesso, dia e horário da arguição serão enviados no e-mail informado na inscrição do candidato.**

**Atenção:** O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<http://www.uel.br/pos/pgagro>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

## **2. Da Inscrição**

**2.1. Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço [selecaoagronomia@uel.br](mailto:selecaoagronomia@uel.br), conforme cronograma – item 1. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.**

**2.2. O e-mail deverá ser identificado com o assunto “Inscrições Regulares – “NÍVEL DO CURSO (se é mestrado ou doutorado) - NOME DO/A CANDIDATO/A”.**

**2.3. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via e-mail, para o endereço indicado. Obrigatoriamente, a documentação exigida deverá ser dividida em arquivos digitalizados no formato PDF. Separar e Identificar os arquivos em 1- documentos pessoais e de inscrição, 2- pré-projeto e 3- Currículo lattes documentado (se necessário, este pode ser dividido em parte 1, 2. 3...).**

**2.4. Inscrições recebidas no e-mail após o horário indicado serão indeferidas. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e faça o ajuste para o horário de Brasília.**

**2.5. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem no envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.**

**2.6. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados ao e-mail e em formato PDF.**

## **3. Dos documentos para a inscrição**

Os documentos serão encaminhados via e-mail para o endereço [selecaoagronomia@uel.br](mailto:selecaoagronomia@uel.br). A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

### **3.1. Mestrado**

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em:

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscicoes-programas-cursos/mestrado.php>



- b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
- g) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo;
- h) *Curriculum vitae* modelo Lattes/CNPq, acompanhado dos documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados seguindo a ordem da ficha de avaliação (Anexo1);
- i) Ficha de avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo 1) preenchida com a pontuação do candidato (obrigatória);
- j) Projeto de pesquisa de acordo com instruções e modelo apresentado no Anexo 2.

**3.1.1. Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

**3.1.2. Candidatos estrangeiros** deverão apresentar:

1. cópia do passaporte;
2. cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem);
3. cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação;
4. cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem);
5. cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. cópia do CPF;
7. visto de permanência no país, atualizado.

## 3.2. Doutorado

- a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em:  
<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/doutorado.php>



- b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
- g) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo;
- h) cópia do diploma de mestre. Caso o candidato ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o **título obtido** e a respectiva **data de sua homologação** (dia/mês/ano). Caso ainda esteja cursando o mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo orientador.
- i) *Curriculum vitae* modelo Lattes/CNPq, acompanhado dos documentos comprobatórios. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados seguindo a ordem da ficha de avaliação (Anexo1);
- j) Ficha de avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo 1) preenchida com a pontuação do candidato (obrigatória);
- k) Projeto de pesquisa de acordo com instruções e modelo apresentado no Anexo 2.

**3.2.1. Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

**3.2.2. Candidatos estrangeiros** deverão apresentar:

1. cópia do passaporte;
2. cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem);
3. cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação;
4. cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem);
5. cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. cópia do CPF;
7. visto de permanência no país, atualizado.

#### 4. Das reservas de vagas



O candidato que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o candidato, deverá:

**4.1. Candidatos negros (pretos e pardos)** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

**4.1.1.** A Comissão de Heteroidentificação entrará em contato, via e-mail, com o candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade, para agendar data e horário da entrevista de modo remoto.

**4.1.2.** A Comissão de Heteroidentificação poderá agendar a entrevista entre os dias 22 de outubro à 08 de novembro de 2021, em horário a ser definido pela própria Comissão.

**4.1.3.** A homologação das inscrições por meio da reserva e da complementariedade de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa

<http://www.uel.br/pos/pgagro> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17 h.

**4.1.4.** O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [neab@uel.br](mailto:neab@uel.br).

**4.1.5.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços [www.uel.br/pos/pgagro](http://www.uel.br/pos/pgagro) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de novembro de 2021**.

**4.1.6.** O candidato que tiver a inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferida para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**4.2 Candidatos Indígenas:** anexar em campo específico, no momento da inscrição, Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

**4.2.1.** O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 4.2.





**4.2.2.** Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

**4.2.3.** A homologação das inscrições por meio da reserva e da complementariedade de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa

<http://www.uel.br/pos/pgagro> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17 h.

**4.2.4.** O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021**. A solicitação deverá ser dirigida Comissão de Homologação, via e-mail **cuia@uel.br**.

**4.2.5.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços [www.uel.br/pos/pgagro](http://www.uel.br/pos/pgagro) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de novembro de 2021**.

**4.2.6.** O candidato que tiver o requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**4.3 Candidatos com deficiência** anexar em campo específico, no momento da inscrição, Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

**4.3.1.** O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 4.3.

**4.3.2.** Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**4.3.3.** A homologação das inscrições por meio da reserva e da complementariedade de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa

<http://www.uel.br/pos/pgagro> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17 h. .



**4.3.4.** O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2021**. A solicitação deverá ser dirigida Comissão de Homologação, via e-mail [nac@uel.br](mailto:nac@uel.br).

**4.3.5.** O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos [www.uel.br/pos/pgagro](http://www.uel.br/pos/pgagro) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de novembro de 2021**

**4.3.6.** O candidato que tiver o requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**4.3.7.** As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail: [selecaoagronomia@uel.br](mailto:selecaoagronomia@uel.br)

**4.4.** O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.

## 5. Da isenção da taxa de inscrição

**5.1. Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

**ATENÇÃO:** De acordo com essa Lei, somente terá direito à isenção quem prestou serviço em **dois turnos** nas eleições municipais de 2020 ou tenha prestado serviço em eleição “fora de época” no Estado do Paraná, determinada pelo Tribunal Regional Eleitoral, totalizando **dois turnos** no período de dois anos anterior a data da publicação deste Edital.

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;

II. O requerente deverá preencher, **digitado ou letra legível**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome





do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 04 a 08 de outubro de 2021 para o e-mail [selecaoagronomia@uel.br](mailto:selecaoagronomia@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em AGRONOMIA);

III. O candidato com pedido de isenção poderá consultar o resultado através do site do Programa; [www.uel.br/pos/pgagro](http://www.uel.br/pos/pgagro), que será publicado no dia **18 de outubro de 2021**;

IV. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após a publicação do resultado no site do Programa.

V. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **22 de outubro a 05 de novembro de 2021**

VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** poderá se inscrever, mediante pagamento da taxa de inscrição, no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **22 de outubro a 05 de novembro de 2021**, conforme instruções estabelecidas neste Edital.

#### **IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa/Curso (Mestrado ou Doutorado em AGRONOMIA) para o qual está requerendo a isenção.**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em AGRONOMIA”;**

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**5.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).**

- I. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O requerente deverá preencher, **digitado ou letra legível**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de 04 a 08 de outubro de 2021 para o e-mail [selecaoagronomia@uel.br](mailto:selecaoagronomia@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em AGRONOMIA);



- III. O candidato com pedido de isenção poderá consultar o resultado através do site do Programa; [www.uel.br/pos/pgagro](http://www.uel.br/pos/pgagro), que será publicado no dia **18 de outubro de 2021**;
- IV. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após a publicação do resultado de isenção, no site do Programa.
- V. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **22 de outubro a 05 de novembro de 2021**
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** poderá se inscrever, mediante pagamento da taxa de inscrição, no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **22 de outubro a 05 de novembro de 2021**, conforme instruções estabelecidas neste Edital.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa/Curso (Mestrado ou Doutorado em AGRONOMIA) para o qual está requerendo a isenção.**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em AGRONOMIA”;**

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**5.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).**

- I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
  - a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro.
- III. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico.



- IV. Não será concedida a isenção do recolhimento pagamento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo**.
- V. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- VI. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.uel.br/pos/pgagro](http://www.uel.br/pos/pgagro) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.
- VII. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso 10**.
- VIII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- IX. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- X. O pedido de isenção poderá ser efetuado das 8h do dia 04 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 08 de outubro de 2021, no horário de Brasília.
- XI. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- XII. **O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- XIII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIV. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico [www.uel.br/pos/pgagro](http://www.uel.br/pos/pgagro) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de outubro de 2021**.
- XV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o



indeferimento das **8h às 23h59min do dia 19 de outubro**, no endereço eletrônico [selecaoagronomia@uel.br](mailto:selecaoagronomia@uel.br) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.

- XVI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços [www.uel.br/pos/pgagro](http://www.uel.br/pos/pgagro) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 20 de outubro de 2021**.
- XVII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** poderá se inscrever, mediante pagamento da taxa de inscrição, no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **22 de outubro a 05 de novembro de 2021**.

## 7. Do local de entrega dos documentos:

Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correio. O envio da documentação é exclusivamente **via e-mail para o endereço [selecaoagronomia@uel.br](mailto:selecaoagronomia@uel.br)**.

**Atenção:** As inscrições somente serão homologadas com o cumprimento das exigências estabelecidas no item 3 desse edital.

A partir das 18 horas do dia 17 de novembro de 2021 será publicada no site [www.uel.br/pos/pgagro](http://www.uel.br/pos/pgagro) a lista das inscrições que foram homologadas.

O candidato de Mestrado/Doutorado que não tiver sua inscrição homologada terá até as 17h00 do dia 19 de novembro de 2021 para regularizar sua situação. O candidato que não regularizar a documentação será automaticamente excluído do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não será devolvido o valor referente ao preço público de inscrição**.

## 8. Do processo de seleção

A seleção de alunos será de responsabilidade dos membros da **Comissão de Seleção** designados pela Coordenação do Programa e constará das seguintes avaliações e respectivos pesos:

### 8.1. A seleção para o Mestrado e Doutorado

- Arguição: peso 4;
- *Curriculum vitae* documentado (modelo Lattes-CNPq): peso 3;
- Pré-projeto de pesquisa: peso 3;

## 8.2. Das etapas de seleção:

### 8.2.1. Arguição:

A comissão de seleção/coordenação entrará em contato com o candidato via e-mail informado no processo de inscrição para o agendamento do dia e hora de realização da Arguição.

As Arguições, para candidatos tanto do mestrado quanto do doutorado, serão realizadas de forma síncrona via plataforma Google Meet em dia e horário a ser determinado pela comissão avaliadora no período de **22/11/21 a 08/12/21**.

As arguições serão realizadas por áreas de concentração com no mínimo dois docentes membros da comissão de seleção. No momento da arguição serão abordados: formação do candidato, informações do Currículo Lattes, projeto de pesquisa apresentado, áreas de interesse, possíveis orientadores e outros temas que a comissão julgar pertinente para o processo seletivo.

### 8.2.2. Pontuação do *Curriculum Vitae* para Mestrado e Doutorado

- I. Para a pontuação do *Curriculum vitae* (CV) modelo Lattes-CNPq (Mestrado e Doutorado), será utilizada a Ficha de Avaliação de Curriculum vitae (**Anexo 1**) dos Candidatos à PG em Agronomia, igual para todas as Áreas. Todas as informações contidas no CV devem ser **comprovadas** (incluir cópias de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados, etc.).
- II. No caso de trabalhos **aceitos** para publicação, incluir cópia do trabalho acompanhada da **carta de aceite** do periódico e/ou editor. As informações que **não forem comprovadas não serão consideradas** para a pontuação do currículo.
- III. O CV deverá estar **acompanhado da ficha de pontuação devidamente preenchida pelo candidato** com a sua pontuação.
- IV. A apresentação dos comprovantes deve seguir a **mesma ordem** dos itens da ficha de avaliação. Recomenda-se identificação clara e objetiva na organização dos documentos.
- V. O cálculo da **nota do curriculum vitae** do candidato será efetuado aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NC = N_{min} + (N_{max} - N_{min}) \times (P_c - P_{min}) / (P_{max} - P_{min})$$

Em que:

NC = Nota do currículo do candidato



- $N_{max}$  = Nota até 10,0 (dez) que a comissão de Seleção e a Comissão de Bolsas considerem justa para o candidato que obteve a maior pontuação.
- $N_{min}$  = Nota que a comissão de Seleção e a Comissão de Bolsas considerem justa para o candidato que obteve a menor pontuação.
- $P_c$  = Pontuação obtida pelo candidato, utilizando-se a Ficha de Avaliação de Currículos.
- $P_{max}$  = Pontuação mais alta obtida entre todos os candidatos que comparecerem à seleção, utilizando-se a Ficha de Avaliação de Currículos.
- $P_{min}$  = Pontuação mais baixa obtida entre todos os candidatos que comparecerem à seleção, utilizando-se a Ficha de Avaliação de Currículos.

### 8.2.3. Projeto de pesquisa.

O pré-projeto deve ser realizado pelo candidato, seguindo modelo apresentado (**Anexo 2**), **sem participação/correção do possível orientador**, sob pena de desclassificação no processo seletivo. Incluir no projeto de pesquisa a indicação de até dois contatos de professores, pesquisadores ou profissionais da Agronomia (nome completo, telefone e e-mail) para referências (utilização a critério da comissão de seleção).

O pré-projeto apresentado tem efeito apenas para o processo seletivo, não sendo necessariamente a pesquisa a ser realizada em caso de ingresso como aluno regular.

Na análise do projeto de pesquisa serão avaliados os seguintes quesitos: relevância do tema da pesquisa, adequação do tema à linha de pesquisa escolhida, clareza das hipóteses e objetivos, procedimentos metodológicos, exequibilidade da pesquisa, adequação/complexidade do projeto proposto em relação ao nível do curso pretendido (mestrado ou doutorado), resultados esperados e qualidade das referências utilizadas.

## 9. Das vagas:

Conforme resolução Deliberativa do CEPE nº 11/2012, que reestrutura o Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Estadual de Londrina, em nível de Mestrado e Doutorado, o número máximo de vagas será de:

**Mestrado:** até 25, sendo 30 % reservadas a **candidatos negro (pretas e pardas)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

**Doutorado:** até 25, sendo 30 % reservadas a **candidatos negro (pretas e pardas)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.



No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma das Áreas de concentração oferecidas. Os orientadores dos alunos selecionados serão definidos pela Comissão de Seleção ao final do processo, levando-se em consideração os interesses de cada candidato e a disponibilidade dos orientadores de cada Área. No ato da inscrição o aluno poderá indicar na ficha de pontuação do CV o nome de 2 possíveis orientadores.

O orientador deverá estar regularmente credenciado no Programa de Pós-graduação em Agronomia. A relação dos nomes dos Docentes Permanentes, **com vagas para orientação nos cursos de Mestrado e/ou Doutorado em 2022**, em suas respectivas Áreas de Concentração, é apresentada a seguir:

### Área de Concentração em Produção Vegetal:

Docente	Linha Pesquisa	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Claudemir Zucareli	Agricultura/Sementes	sim	sim
Giliardi Dalazen	Agricultura/matologia	sim	sim
Inês Cristina de Batista Fonseca	Agricultura/Estatística/Genética	não	sim
Juliano Tadeu V. de Resende	Horticultura/Olericultura	sim	sim
Ricardo Tadeu de Faria	Horticultura/Plantas ornamentais	sim	sim
Sergio Ruffo Roberto	Horticultura/Fruticultura temperada	sim	sim
Tiago Telles dos Santos	Economia Agrícola	não	sim

### Área de Concentração em proteção de plantas

Docente	Linha Pesquisa	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Adeney de Freitas Bueno	Entomologia	sim	sim
Andressa C. Zamboni Machado	Fitopatologia	Sim	Sim
Maria Isabel Balbi Peña	Fitopatologia	sim	sim
Marcelo Giovanetti Canteri	Fitopatologia	sim	sim
Mauricio Ursi Ventura	Entomologia	sim	não
Rui Pereira Leite	Entomologia	sim	sim

**- Área de Concentração em Ciência do solo:**

Docente	Linha Pesquisa	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Adônis Moreira	Nutrição e Fertilidade	sim	sim
João Tavares Filho	Física de solo	sim	sim
Graziela Moraes de Cesare Barbosa	Manejo de solo	sim	sim
Maria de Fátima Guimarães	Manejo de solo	sim	não
Marco Antônio Nogueira	Microbiologia Agrícola	sim	sim

**- Área de Concentração em Melhoramento genético vegetal e biotecnologia aplicada:**

Docente	Linha Pesquisa	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Gustavo Hiroshi Sera	Melhoramento/plantas perenes	sim	sim
Josué Maldonado Ferreira	Melhoramento/alógamas	sim	sim
Leandro S. Azeredo Gonçalves	Melhoramento/biotecnologia	Sim	não
Vânia Moda Cirino	Melhoramento/autógamas	sim	sim

**10. Do Resultado do processo de seleção**

O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Programa (<http://www.uel.br/pos/pgagro/>), até o dia **17 de dezembro de 2021**.

**11. Do recurso**

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, no e-mail [selecaoagronomia@uel.br](mailto:selecaoagronomia@uel.br).

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente, **via e-mail** pela Coordenação do Programa até 22/01/2021.



## 12. Da convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site <http://www.uel.br/pos/pgagro/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir das 18h do dia **17 de dezembro de 2021**.

## 13. Critérios para distribuição de bolsas de estudos (CAPES e CNPq).

A classificação de bolsas será realizada após a matrícula dos alunos aprovados e será realizada pela Comissão de Bolsas, conforme Portaria CAPES n.52 de 26 de setembro de 2002 e Portaria conjunta CAPES/CNPq N°1 de 15 de julho de 2010, obedecendo-se o regulamento de Demanda Social CAPES e CNPq, a disponibilidade de bolsas do Programa e as normas estabelecidas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Agronomia.

O candidato a bolsa de doutorado, deverá por ocasião da implementação das bolsas apresentar comprovante de defesa do mestrado (cópia do diploma, ou cópia da ata de defesa).

As listas classificatórias dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão elaboradas de acordo com a **pontuação do *Curriculum vitae*** dos candidatos, utilizando-se a Ficha de Avaliação de Currículo (Anexo 1) dos Candidatos à PG em Agronomia.

Os alunos que não atingirem pontuação para conseguir bolsa no ano de ingresso poderão **concorrer novamente no ano seguinte**. Para isso, as listas classificatórias dos alunos (Mestrado e Doutorado) para a distribuição de bolsas serão **atualizadas anualmente** com o currículo do ano, independente do ano de ingresso do aluno. Para isso, o aluno regular deverá atualizar seu CV e ficha de avaliação do CV, no período de inscrição constate deste edital.

Os alunos de **Doutorado** só receberão bolsa **até completar 36 meses a partir do ingresso no curso**, independentemente do mês de início da bolsa. Exceções serão avaliadas e deferidas pela Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Agronomia.

## 14. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA da UEL.

Londrina, 01 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Claudemir Zucareli  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA